



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sáb • 11 | Abr • 2015

TODODIA

ClassiTotal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 11ª Sessão Ordinária de 2015, prevista para próxima terça-feira, dia 14 de abril de 2015, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:



(Visualize Pauta Eletrônica - Qr Code)
EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 3/2015, de autoria de Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves, que dispõe sobre a denominação da Rua Servidão "F" do bairro Núcleo Santa Isabel, no município de Hortolândia.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 11/2015, de autoria do Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves, que altera a redação do artigo 1º da Lei 1.527, de 1º de junho de 2005, que dispõe sobre autorização para estacionamento de veículos de frente às clínicas médicas e farmácias.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 13/2015, de autoria de Poder Executivo, que autoriza celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 61/2015, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da quadra esportiva do Parque Ortolândia.

Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 8 DE ABRIL DE 2015. Dispõe sobre alterações na Resolução nº 109, de 05 de outubro de 2009, em seus artigos 1º e 4º. O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 109, de 05 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º A Câmara Municipal de Hortolândia utilizará preferencialmente em seus sistemas e equipamentos de informática adquiridos a partir da data desta Resolução, sistemas operacionais e programas abertos, livres de restrições proprietárias quanto a pagamento de licença de uso, cessão, alteração e distribuição." Art. 2º O artigo 4º da Resolução nº 109, de 05 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O Presidente da Câmara poderá autorizar a implantação de programa com restrições proprietárias, mediante solicitação devidamente justificada." Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 8 de abril de 2015. Gervásio Batista Pozza - Presidente. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 8 de abril de 2015. João Francisco Mouco - Secretário Geral.

Portarias:

PORTARIA Nº 159, DE 7 DE ABRIL DE 2015 - Fica nomeado Marcos Nogueira, portador do RG nº 13.061.921-8 SSP/SP, para ocupar, a partir desta data, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Ref. RC-7, regido pelo regime estatutário, em substituição de Israel Almeida da Silva, exonerado pela Portaria nº 157/2015.

Ato da Mesa:

ATO DA MESA Nº 6, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 37, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 48, inciso XIX, do Regimento Interno, e em conformidade com o Artigo 18 e parágrafos, da Resolução nº 64, de 30 de abril de 2003, e considerando as indicações pelos Srs. Vereadores devidamente representados por suas respectivas lideranças partidárias, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, na data de 7 de abril do ano em curso, Baixa o seguinte Ato: Art. 1º Fica constituído o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes: 1 - Membro: José Nazareno Gomes - Suplente: Cleuzor Marques de Lima; 2 - Membro: Edivaldo Sousa Araújo - Suplente: Edimilson Marcelo Afonso; 3 - Membro: Adailton Sá dos Santos - Suplente: Ananias José Barbosa; 4 - Membro: Paulo Pereira Filho - Suplente: João Pereira da Silva; 5 - Membro: Valdecir Alves Pereira - Suplente: Antônio Barros de Lima. Art. 2º O Conselho ora instituído se organizará de acordo com disposto no Artigo 19, e funcionará segundo procedimentos e prazos previstos nos Artigos 11 e seguintes, todos da Resolução nº 64, de 30 de abril de 2003. Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 8 de abril de 2015. Gervásio Batista Pozza - Presidente. Clemilda Pereira - 1ª Secretária. Ananias José Barbosa - 2ª Secretário. Adailton Sá dos Santos - 3º Secretário. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 8 de abril de 2015. João Francisco Mouço - Secretário Geral.

www.cmh.sp.gov.br